PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Seção Judiciária da Paraíba - **8ª VARA FEDERAL – SOUSA/PB**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

PROCESSO Nº: 0001539-18.2004.4.05.8202 - **EXECUÇÃO FISCAL**
EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL
EXECUTADO: INDUSTRIA E COMERCIO SOUSENSE DE ALGODAO LTDA
ADVOGADO: Clenildo Batista Da Silva
8ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL TITULAR)

Aos 18 dezoito dias do mês de outubro do ano de 2023, em cumprimento ao Mandado supra, após as formalidades legais, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, abaixo assinado, procedi à **PENHORA** do(s) bem(ns) a seguir discriminado(s), para a garantia da Execução acima especificada:

O domínio útil de um imóvel comercial (térreo com 1º andar) foreiro ao patrimônio de N. S. dos Remédios, à rua Silva Mariz, n° 28 (atualmente nº 26), Sousa/PB, limitada ao sul com a rua Silva Mariz, ao norte com Luiz Abrantes, ao nascente com Joaquim Franco Vieira e ao poente com Francisco Teodoro de Oliveira.

Avaliação: avalio o referido imóvel em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme preço de mercado praticado na região.

E para constar, lavrei o presente AUTO que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça Avaliador.

JOSÉ FELIPE FIGUEIREDO DE MENESES
Oficial de Justiça A. Federal - Matrícula 1019